



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando na defesa da cidadania  
Presidente – José Gladis de Lima Bandeira

Secretaria do Meio Ambiente SEMA

PROTOCOLO

Em: 10/11/15

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 007269
05 NOV. 2015
Horário: 09:20
Responsável: <i>N. A. Costa</i>

REQUERIMENTO N.º 212 /2015-VERE

Limoeiro do Norte, 05 de novembro de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Sr.  
Artur José Vieira Bruno  
Secretário Estadual de Meio Ambiente - SEMA  
Rua Osvaldo Cruz, 2366  
Fortaleza/Ce 60.125-151 -

**Assunto: Pedido de Tomada de Providências para a não instalação do Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES - UL**

Excelentíssimo Senhor,

No dia 26 de agosto de 2015, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, uma reunião com os Vereadores que compõem a Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, alguns moradores da comunidade de Canto Grande (zona rural de Limoeiro do Norte) e ainda a Secretária Municipal de Meio Ambiente Iolanda Castro, para tratar acerca de inúmeros pontos controversos a respeito da instalação naquela comunidade do **Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES – UL**.

Na ocasião referidos moradores entregaram um ABAIXO ASSINADO, onde se posicionam de forma contrária a instalação do Aterro Sanitário em sua comunidade, alegando várias razões para isso, e dentre elas podemos apontar as incoerências em relação ao local onde vão instalar o Aterro, haja vista que muitas das terras que seriam desapropriadas não pertencem ao município de Limoeiro do Norte, e sim a Morada Nova, tendo os mesmos apresentado na ocasião documentos (registro das terras) feitos pelo IDACE indicando exatamente essas incoerências, haja vista que o equipamento



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Legislando na defesa da cidadania**

Presidente – José Gladis de Lima Bandeira

---

público destina-se a ser instalado na cidade de Limoeiro do Norte e não pode ser construído sob as terras onde os registros indicam Morada Nova.

Outra forte reivindicação feita pela comunidade e apoiada pela Comissão de Meio Ambiente desta Casa Legislativa é o fato dessa região ser a única reserva de caatinga de nosso município e ainda existirem alguns açudes e lagoas nesse terreno, além do mesmo ainda apresentar uma área bastante íngreme e que por ventura com a existência de fortes chuvas futuras as águas juntamente com o lixo (chorume) seriam levados diretamente para dentro do Rio Jaguaribe, poluindo assim as águas que abastecem toda a nossa região.

Por último, alega-se ainda que existe uma estrada construída há mais de 100 anos, localizada também naquele local destinado a instalação do Aterro, que em épocas de fortes chuvas e enchentes, torna-se a única passagem (saída) para os moradores daquela comunidade poderem chegar aos municípios vizinhos, ficando todas as outras intransitáveis.

Ante o exposto, os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente requerer que V. Exa. tome as devidas providências para evitar a instalação do Aterro de Resíduos Sólidos em nosso município.

Na certeza do atendimento da solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
José Gladis de Lima Bandeira  
Presidente




Estado do Ceará


## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando na defesa da cidadania

Presidente – José Gladis de Lima Bandeira

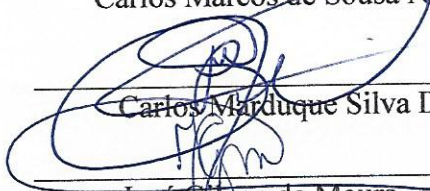
  
Francisco Diógenes Peixoto

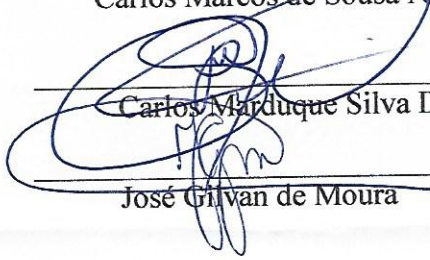
  
José Arimatéia de Brito

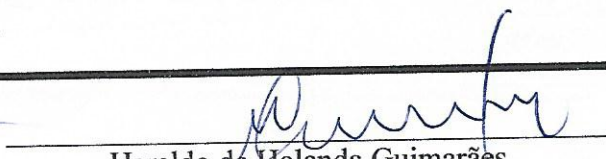
  
Geneziano de Sousa Martins

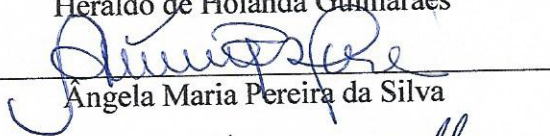
  
Sebastião Maia de Andrade

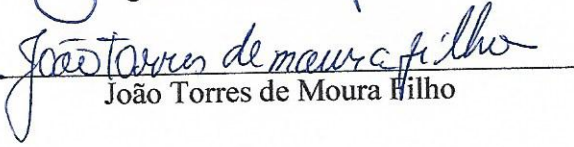
  
Carlos Marcos de Sousa Nunes

  
Carlos Marduque Silva Duarte

  
José Gilvan de Moura

  
Heraldo de Holanda Guimarães

  
Angela Maria Pereira da Silva

  
João Torres de Moura Filho

José Lins Guerra

  
Antônio Mauro da Costa

Francisco Jucier Baltazar Costa

Edinaldo José Ferreira de Sousa